

NAZARÉ

MUNICÍPIO DA NAZARÉ  
Câmara Municipal

## INFORMAÇÃO

**ASSUNTO:** Regulamento de Apoio à Família \_  
Apoio à Natalidade \_ Deferimento das candidaturas  
e da 1.ª tranche \_ novembro e dezembro de 2023

**INFORMAÇÃO N.º:** 1/GAS/2024**NIPG:** 1/24**DATA:** 2024/01/02**DELIBERAÇÃO:**

Deliberado em reunião de câmara realizada em ...../...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.

**DESPACHO:**À Reunião  
03-01-2024

Walter Manuel Cavaleiro Chicharro, Dr.  
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré**CHEFE DE DIVISÃO:**

À Dra. Paula Veloso  
Para inserir na "ordem do dia" da próxima  
reunião da Câmara Municipal, conforme Despacho  
do Sr. Presidente.  
03-01-2024

Helena Pola

Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

**VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:** Concordo.

Proponho a R.C.

03-01-2024

Regina Piedade, Dra.

Vereadora da Câmara Municipal da Nazaré

**INFORMAÇÃO**

Ex.ma Senhora Vereadora com o Pelouro da Ação Social,

## INFORMAÇÃO

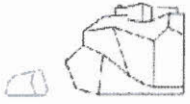
Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, publicado, na sua nova redação, em Diário da República de 22 de fevereiro de 2023, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º1 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após compulsados todos os documentos constantes dos processos, a análise do GAS apurou que 7 (sete) das candidaturas, rececionadas durante os meses de novembro e dezembro, reúnem todos os critérios exigidos nas condições gerais de atribuição.

novembro de 2023				
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Candidatura rececionada dentro do prazo legal	Reúne as Condições Gerais de atribuição	Projeto de Decisão
42	03/11/2023	Sim	Sim	Deferimento
43	8/11/2023	Sim	Sim	Deferimento
44	08/11/2023	Sim	Não	Indeferimento
45	08/11/2023	Sim	Sim	Deferimento
46	15/11/2023	Sim	Sim	Deferimento
47	23/11/2023	Sim	Sim	Deferimento
48	29/11/2023	Não	Sim	Indeferimento
dezembro 2023				
49	06/12/2023	Sim	Sim	Deferimento
50	07/12/2022	Sim	Sim	Deferimento

Para mais, e cumprindo com a alínea a) do artigo 10.º, com o deferimento das candidaturas há lugar a atribuição de um apoio pecuniário de 400€ (quatrocentos euros), de acordo com o quadro infra:

N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Projeto de Decisão	Valor do apoio pecuniário
42	03/11/2023	Deferimento	400€
43	08/11/2023	Deferimento	400€
45	08/11/2023	Deferimento	400€
46	15/11/2023	Deferimento	400€
47	23/11/2023	Deferimento	400€
49	06/12/2023	Deferimento	400€
50	07/12/2023	Deferimento	400€
<b>Total</b>			<b>2800€</b>



Face ao exposto, a proposta do GAS, s.m.o., vai no sentido do deferimento das supramencionadas candidaturas e da aprovação dos respetivos apoios pecuniários, para que se iniciem os ulteriores trâmites processuais, de acordo com a alínea b) e o n.º5, do artigo 10.º.

Artigo 10.º

Pagamento do apoio

1 O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de 400€ (quatrocentos euros) com o deferimento da candidatura;

b) Atribuição do apoio pecuniário até ao valor de 400€ através do reembolso de despesas realizadas, proporcionalmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmónico desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 — Este apoio não pode ultrapassar o valor total de até 800€ (oitocentos euros);

3 — O reembolso, a que se refere a alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 — Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respetar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 — A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal de Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6 (seis) meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

A TÉCNICA SUPERIOR

03-01-2024

Mafalda Barqueiro

## **LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS**


Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2024/JANEIRO

Data :	03-01-2024
--------	------------

<b>NATUREZA</b>		
<b>Mês</b>		<b>Janeiro</b>
1	Fundos Disponíveis-Atual	7.362.204,67€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola

IMPRESSO	PAGINA
2024/01/03	1

PROPOSTA DE CABIMENTO

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2024/01/03	42	2024

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Info 1/GAS/2024 - Regulamento de Apoio à Família - Apoio à Natalidade - Deferimento de Candidaturas e da 1ª tranche - novembro e dezembro 2023

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS  
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS  
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS  
PLANO : 2022 A 4  
Acção social  
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Família

DOTAÇÃO DISPONÍVEL  
55.000,00  
A CABIMENTAR  
2.800,00  
SALDO APÓS CABIMENTO  
52.200,00

EXTENSO

DOIS MIL E OITOCENTOS EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2024/01/03

--

AUTORIZAÇÃO \_\_ / \_\_ / \_\_

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa  
e Financeira

  
Helena Pala